RESOLVE:
REMOVER, a contar de 26/06/2024 o servidor SERGIO GONÇALVES PINHEIRO, Matrícula nº 57191101/1, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 57191101/1 da Divisão de Serviços Gerais para a UREMIA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 18.07.2024.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

Protocolo: 1100048

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 920 DE 18 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Saúde Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
55589792-1	CELI NASCIMENTO CAMPELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2024 a 03/05/2024	E-2024/2216916
54193836-1	SANDRA MARIA RIBEIRO MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2024 a 12/07/2024	E-2024/2267905
57188618-2	ROSEMARY SOUZA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2024 a 11/07/2024	E-2024/2267899
54189158-2	LILIANE CRISTINA LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO	25/06/2024 a 25/06/2024	E-2024/2243017
57224670-1	ANA SOARES DA SILVA E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/06/2024 a 28/06/2024	E-2024/2254813
115525-1	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE	18/06/2024 a 28/06/2024	E-2024/2262877
5234018-2	ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	04/07/2024 a 10/07/2024	E-2024/2268329
57192584-1	ADEMILSON SABOIA LOBATO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	11/06/2024 a 11/06/2024	E-2024/2268780
5154405-1	AUGUSTO CESAR CONCEICAO DE LIMA	AGENTE DE PORTARIA	17/06/2024 a 17/06/2024	E-2024/2268849
5913088-1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FREITAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/06/2024 a 20/06/2024	E-2024/2268884
5722446-2	COLETTI ANA ACACIO COSTA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	06/06/2024 a 06/06/2024	E-2024/2268921

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/07/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA COLETIVA Nº 921 DE 18 DE JULHO DE 2024 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei no. 9.982 de 06/07/2023;
RESOLVE:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
54182565-3	ANDRE LUIS QUEIROZ	ENFERMEIRO	07/02/2024 até 09/02/2024	E-2024/2047326
57194279-1	CRISTIANE MOTA DA COSTA VILAS BOAS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2024 até 13/06/2024	E-2024/2268896

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18/07/2024.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1100051

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 0762, DE 18 DE JULHO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/ 2266687
R E S O L V E:
DESIGNAR, sem ônus para a Administração Pública, a servidora KATIA SIMONE CORDEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 5145147/1, para responder pelo DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – DEFIN/DAF, no período de 15.07.2024 a 24.07.2024, em substituição ao titular DANILLO FERRAO MALAQUIAS, matrícula nº 5955896/1, que se encontra em gozo de férias regulamentares.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18.07.2024.
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1099937

FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a Portaria Individual de nº 916/17.07.2024, publicado no DOE nº 35.899 DE 18.07.2024, referente a servidora MARIA REGINA REIS DA SILVA nº. 57198570/1.
Onde se lê: Cargo de Psicólogo
Leia-se: Cargo de Biblioteconomista
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.07.2024.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1099946

PORTARIA N° 919 DE 18 DE JULHO DE 2024/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
55587366-1	MAX SWEEL CARVALHO CARNEIRO	05/02/2015 A 04/02/2016	15/10/2024 A 13/11/2024

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2024/2120000
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.07.2024.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1099874

PORTARIA N° 922 DE 18 DE JULHO DE 2024/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
81140-1	MARIA DE NAZARE VALENTE	01/08/1978 A 31/07/1979	02/09/2024 A 01/10/2024

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2023/2102846
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 18.07.2024.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1100080

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – SESPA
BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO N. 08
A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), considerando a interposição de Recursos Administrativos por parte Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano-INDSH, Instituto de Medicina, Pesquisa, Educação e Assistência- IMPEA e Associação Amazônia Global-ASA GLOBAL, resolve NOTIFICAR os institutos participantes, na qualidade de recorridos , para, querendo, nos termos do item 17.3 do Edital do Chamamento Público nº 5/2024-SESPA, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, para os devidos fins de direito.
Na oportunidade, fica registrado que a CESOSS encaminhará, via e-mail, cópia dos Recursos Administrativos em questão para os institutos participantes, ora recorridos. Fica, ainda, franqueadas vistas dos autos à parte, podendo ser requerido à CESOSS cópia de documentos que entender de direito.
Belém, 18 de julho de 2024
Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1100274

NOTA TÉCNICA Nº 003/2024/DEAF/SESPA

Assunto: Fluxo de Programação e Distribuição de Insulinas Humanas NPH e Regular no Estado do Pará	DATA: 10/06/2024

A insulina é um hormônio produzido pelo pâncreas, e tem como função metabolizar a glicose para produção de energia, esse hormônio, atua praticamente em todas as células do corpo, estimula a absorção de glicose pela célula.
Quando ocorre o aumento dos níveis de insulina no sangue, o paciente desenvolve doença denominada diabetes, podendo destruir as células beta do pâncreas (diabetes tipo 1) ou incapacitar as células de responderem à insulina (diabetes tipo 2).
O SUS disponibiliza as Insulinas Humanas Regular e NPH através do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF, para o tratamento de Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2, conforme Nota Técnica nº 169/2022-CGAFB/DAF/SCTIE/MS.
A aquisição da Insulina Humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL frasco/ampola, tubete de 3 mL), Insulina Humana Regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL frasco/ampola, tubetes de 3 mL) e agulhas de aço

inoxidável para caneta aplicadora, é realizada de forma centralizada pelo Ministério da Saúde - MS, e distribuída aos Estados e Distrito Federal, com dispensação nas Secretarias Municipais de Saúde - SMS.
Programação das Insulinas Humana NPH e Regular, e Agulhas
A Referida Nota Técnica preconiza que a programação, solicitação e distribuição das insulinas humanas e agulhas devem seguir as orientações:
1- Solicitação de Insulina Humana NPH e Regular

Apresentação da Insulina	Percentual*
Canetas/tubetes de 3 mL	70%
Frascos/ampola de 10 mL	30%

*Estes percentuais poderão sofrer alteração pelo MS.
2- Solicitação de Agulhas
Será solicitado no mínimo 01 agulha/paciente/dia para a Insulina Humana NPH, assim como para Insulina Humana Regular. Caso haja disponibilidade de estoque, poderá ser atendido acima de 30 agulhas/paciente/mês.
3- As insulinas serão administradas preferencialmente para os seguintes pacientes e faixas etárias:

Tipo de Diabete	Faixa Etária
Diabetes Mellitus 1 e 2	menor ou igual a 19 anos
Diabetes Mellitus 1 e 2	maior ou igual a 45 anos

4- As SMS podem elencar outros critérios para dispensação de canetas de insulina, mediante estudo do perfil epidemiológico e características dos usuários, elegendo diferentes populações, a fim de promover adesão dos usuários ao esquema de insulinoterapia.
Solicitação e Distribuição das Insulinas Humana NPH e Regular, e Agulhas
1. As SMS devem fazer a solicitação mensal via Centro Regional de Saúde – CRS da SESPA, conforme planilhas (anexo I e II).
2. Os CRS devem consolidar as solicitações dos municípios de sua abrangência (anexo II e III) encaminhar para o Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica - DEAF da SESPA, via e-mail para Atendimento/CALOG/DEAF/SESPA - atendimentos.deaf@gmail.com, até o dia 10 de cada mês.
3. As SMS dos 1º e 7º CRS devem fazer a solicitação diretamente via e-mail para estes CRS, que farão análise e aprovação destes pedidos. Após, farão lançamento no sistema de gestão de estoque, informando ao atendimentos.deaf@gmail.com, até o dia 10 de cada mês.
4. Os medicamentos e agulhas deverão ser entregues apenas aos que pertencem à lista informada naquele mês. Novos pacientes só entrarão a partir do mês seguinte e só deverão receber após envio na lista do mês subsequente.
5. A distribuição das insulinas ocorrerá conforme o cronograma de distribuição e transporte estabelecido pela equipe do Atendimento, exceto para os municípios do 1º CRS e 7º CRS, que devem receber suas solicitações no Centro de Distribuição - CD da SESPA, assim como a responsabilidade de levar os isopores e as bolsas de gelox, para o transporte das insulinas.
Relação de Anexos
- Anexo I: Solicitação Mensal de Insulinas CBAF SMS – CRS
- Anexo II: Lista de Pacientes de Insulinas CBAF
- Anexo III: Solicitação Mensal de Insulinas CBAF CRS – DEAF
- Anexo IV: Fluxo de Solicitação de Insulinas CBAF e Agulhas

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.
Tatiana Forte Chaves Gurjão
Diretora Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica – DEAF/SESPA
***Republicado por conter incorreções – Protocolo nº1099782 18/07/2024**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITAÇÃO MENSAL DE INSULINAS NPH / REGULAR E AGULHAS - MUNICÍPIO - CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA
ANEXO I

MUNICÍPIO: ____ CRS: ____ MÊS: ____ ANO: ____

Medicamentos / Insumos	Und.	Nº de pacientes cadastrados	Estoque anterior real	Recebido do CRS/SESPA	Distribuído	Devoluções	Perdas	Estoque atual real	Lote	Validade	Solicitação
Insulina Humana NPH Solução 100UI/ML	Frasco 10ml										
Insulina Humana NPH Solução 100UI/ML	Caneta 3ml										
Insulina Humana Regular Solução 100UI/ML	Frasco 10ml										
Insulina Humana Regular Solução 100UI/ML	Caneta 3ml										
Agulha 4mm para caneta de insulina	Unidade										

FARMACÊUTICO (A) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE LISTA DE PACIENTES
ANEXO II

CENTRO REGIONAL DE SAÚDE:__ MÊS: _______ ANO: ____
RESONSÁVEL TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES:____

			QUANTIDADE MENSAL				
			INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML		INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML		AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM SISTEMA CANETA 32G X 4MM (31 dias)
CRS	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO DO PACIENTE	FRASCO-AMPOLA 10ML	CANETA 3ML	FRASCO-AMPOLA 10ML	CANETA 3ML	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
CONPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
SOLICITAÇÃO MENSAL DE INSULINAS NPH / REGULAR E AGULHAS - CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - DEAF/SESPA
ANEXO III

SOLICITANTE: _____CRS MÊS: _____ ANO: _____

Medicamentos / Insumos	Und.	Nº de pacientes cadastrados	Estoque anterior real	Recebido do CD/SESPA	Distribuído	Devoluções	Perdas	Estoque atual previsto	Estoque atual real	Lote	Validade	Solicitação
Insulina Humana NPH Solução 100UI/ML	Frasco 10ml											
Insulina Humana NPH Solução 100UI/ML	Caneta 3ml											
Insulina Humana Regular Solução 100UI/ML	Frasco 10ml											
Insulina Humana Regular Solução 100UI/ML	Caneta 3ml											
Agulha 4mm para caneta de insulina	Unidade											

FARMACÊUTICO (A) RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:_____

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ANEXO IV

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE INSULINA REGULAR E NPH, E AGULHAS

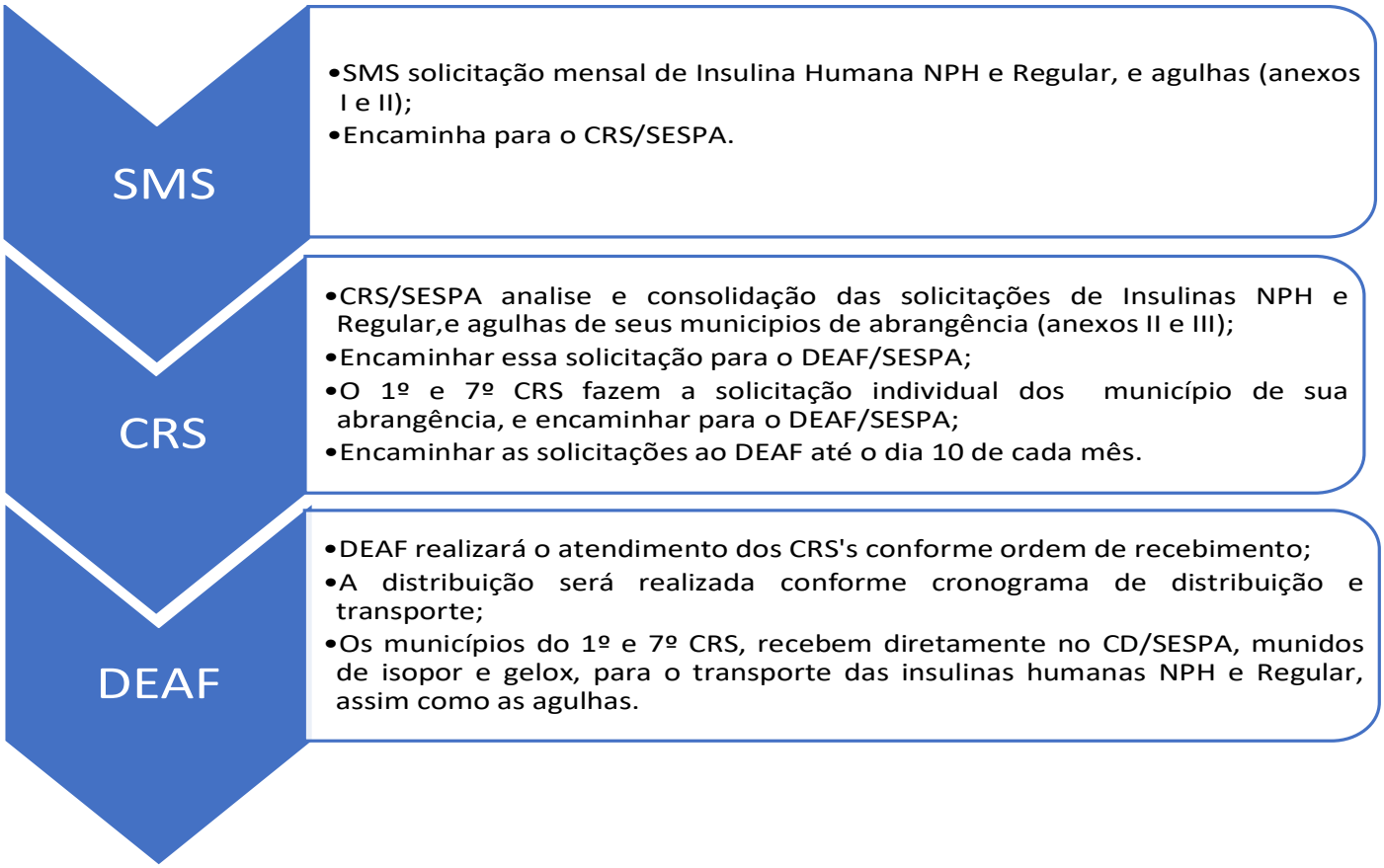

Legenda:

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

CRS – Centro Regional de Saúde

DEAF – Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica

Protocolo: 1100277